

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Ceas – CE**

Endereço: Rua Silva Paulet, 334 – Meireles - Fortaleza - Ceará

CEP: 60.120.-020 Fones (85) 3101-1562 / 3101-3007

E-mail: [ceas.ce@hotmail.com](mailto:ceas.ce@hotmail.com) / [www.ceas.ce.gov.br](http://www.ceas.ce.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 060/2022**

**Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos Recursos do IGD/SUAS referente as parcelas repassadas pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FNAS.**

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** que o IGDSUAS Estadual é um incentivo financeiro do MC aos estados no Aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS, com vistas ao cumprimento das metas previstas no Pacto de Aprimoramento de Gestão;

**CONSIDERANDO** que a reprogramação dos recursos foi planejado para fortalecer e aprimorar a Gestão, os Serviços Socioassistenciais, o Controle Social e o Processo de Educação Permanente e Apoio Técnicos e Gestores de âmbito Municipal e Estadual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do IGD/SUAS referente as parcelas repassadas pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FNAS, de repasse em julho de 2022, no valor de R\$ **255.803.84 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**, referente a **12** parcelas no valor de R\$ **21.325.32 (vinte um mil, trezentos e vinte cinco reais e trinta e dois centavos)**.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 29 de setembro de 2022

---

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues  
Presidente do Ceas-CE